PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.375/2010, a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SME.

Art. 1º Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos relacionados nos **ANEXOS I, II** e **III** do **Edital de Deferimento das Inscrições divulgado em 24/05/2013**.

Art. 2º Todos os candidatos interessados poderão encaminhar seus documentos referentes à prova de títulos, **entretanto, apenas serão corrigidos os títulos dos candidatos que atingirem 5,00 pontos ou mais na prova objetiva, nos termos do item 13 do Edital de Abertura.**

Art. 3º Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão, no período das **08h do dia 31/05/2013 até às 23h59min do dia 06/06/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, preencher o "Formulário de Cadastro e Envio de Títulos", disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **07/06/2013** (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público do Município de Ponta Grossa/PR
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 4º O candidato convocado a participar da Prova de Títulos deverá observar o descrito no item 13 do Edital de Abertura nº 002/2013 – SME.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em **23 de maio de 2013**

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos